



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 296 DE 11 DE MAIO DE 1981.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL

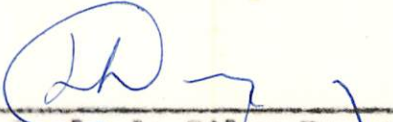
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$42.738,09 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros e nove centavos), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>FONTE</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
16885341004	04	2005.4110.000	Cr\$42.738,09
		Total	Cr\$42.738,09

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta do Saldo apurado na conta especial dos recursos do Fundo Rodoviário Nacional (FRN), em 31/12/80.

Art. 3º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 11 de maio de 1.981.

  
\_\_\_\_\_  
Vicente de Paula da Silva Duque  
Prefeito Municipal

TRANSCRITO  
Livro próprio N.º 296  
Pag. 43 verso e 44  
11.05.81  
A. Palhares  
CÂMARA